DocuSign Envelope ID: 1835729B-C687-4653-807D-4B01D4E0C95D

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.369.379, em 19 de agosto de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **CLEIDE CARDIA AMORIM**, brasileira, divorciada, maior, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.394.742-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.825.508-22, residente e domiciliada nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2007, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de Direitos Hereditários de bem imóvel, datado de 22 de fevereiro de 2007; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área total construída de 130,00m², situada na Rua Ilha Bela, n° 230, e seu terreno com área de superfície de 160,00m², no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 121.152.0081-1; imóvel esse registrado conforme a matrícula nº 97.236 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos VIRGILIO ANTONIO DE MORAIS, MARIA VITÓRIA DE GODOI, MARIA JOSÉ RUFINO, MARIA REGINA AMORIM ROSA, LUCIANA AMORIM ROSA, PAULO ROSA JUNIOR, BEATRIZ AMORIM ROSA CAETANO, RODRIGO IVALDINO CAETANO, ISABEL CLAUDINA DE GODOI, PAMELA MARTINS BATISTA DE GODOI, WALACE MARTINS BATISTA DE GODOI, ANDREIS ALDO RUFINO, ALDRIEN RUFINO, ANDREW MAURO RUFINO, LUCIANA AMORIM ROSA, PAULO ROSA JUNIOR, OLIMPIO MOSSO, MARIA MOSSO PIRILLO, CESAR PIRILLO, CLAUDETE APARECIDA MOSSO REVOLTA, DALILA DIVINA CORREA, JOAQUIM CORREA FILHO, CLAUDIO RAMIL MOSSO, MARIA LIMA MOSSO, JOAQUIM CARDOSO, JOSE VIEIRA NEVES, ROSANA APARECIDA FREITAS DE BARROS VIEIRA, RICARDO REIS, ALFREDO BARREDO PINERA, ELIABES ALVES DE OLIVEIRA; e TATJANA ROMANOFF HOPKINS DIAMOND, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de outubro de 2023. O Oficial.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.372.368 - 09/09/2021,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credor(a) fiduciário(a,s), objetivando a intimação dos devedor(a,es) fiduciante(s), **ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA e VIVIANE MONTEIRO SOBRAL**, o(a,s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica(m) o(a,s) referido(a,s) devedor(a,es) fiduciante(s) intimado(a,s) a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar(em) o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 16 de outubro 2023, o valor de R$ 79.357,78 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 363.**445, referente a **Rua Antônio Ambuba, nº 70, Apartamento nº 203, localizado no 1º pavimento, Bloco 7, do Residencial Spazio Ypê Amarelo, Capão Redondo – 29º Subdistrito – Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s) e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) mencionado(s) devedor(es) fiduciante(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(ão) o(s) mesmo(s) considerado(s) como intimado(s) e terá(ão) o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor(a)-fiduciário(a) será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 16 de outubro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.399.064, em 04 de março de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA,** brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.745.181-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 010.384.068-03; **MARGARIDA ANTONIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.869.242-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 031.476.278-70; **ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, viúva, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.997.867-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 118.995.758-20; **RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.049.350-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 129.825.928-27, casado com LUCIANA WEBER DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.347.187-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 213.812,798-21; e **ELIANA DE OLIVEIRA JORGE**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.094.836-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.061.288-51, casada com ALEXANDRE JORGE, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.656.243-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 134.619.548-02, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1964, adquirida por seus genitores através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda datado de 15 de julho de 1964; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área total construída de 165,32m², situada na Rua Alcides de Paiva Monteiro, nº 230, antiga Rua Seis, e seu terreno com área de superfície de 225,00m², correspondente a parte do lote nº 15 d quadra "E" do loteamento denominado "Jardim Sagrado Coração de Jesus", no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 167.086.0061-6; imóvel esse registrado em área maior conforme as transcrições nºs 72.713, 73.157, 136.156, 136.157, 136.158; e 136.159 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ASDRUBAL AUGUSTO DO NASCIMENTO NETTO, MARIA APARECIDA DE ALENCAR LEVY DO NASCIMENTO, ALDO BIANCO, MARIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR LEVY DO NASCIMENTO, RAFAEL JOÃO GUIMARÃES, SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ARISTEU SANTANA, AUGUSTA VIDIGAL SANTANA, MARCIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA, MARIA ANTONIA DA SILVA; e NAIR MARIA DA SILVA SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de outubro de 2023. O Oficial.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.423.550** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,** na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **GUACIRA ANA MESQUITA,** brasileira, divorciada, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 16 de outubro de 2023, o valor de R$80.967,05 (oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 432.794,** referente ao **Apartamento nº 84, localizado no 8º andar, Bloco 2 - Edifício Monte Carlo, integrante do "Conjunto Residencial Varandas de Interlagos II", situado na Avenida João Paulo da Silva, n° 635, 32º Subdistrito – Capela do Socorro;** - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** à mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 16 de outubro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - *Oficial Substituto***.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.425.744** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,** na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **MARIO AUGUSTO BOTTOSI e ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS BOTTOSI**, brasileiros, casados, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 16 de outubro de 2023 o valor de R$975.949,18 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 2.922** referente ao, **Terreno constante do lote 5 da quadra "E", situado na Rua José Pais das Neves, nº 65, antiga Rua 3, Jardim Alto Congonhas, 29º Subdistrito - Santo Amaro; -** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor-fiduciário será facultado requerer à consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 16 de outubro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - *Oficial Substituto***.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.441.222, em 30 de novembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LINDAMAR GOMES DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.994.038-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 032.154.658-09, representada por seu procurador Orivaldo Monteiro de Sousa Nunes, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.870.906-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 033.202.408-38, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1992, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 19 de junho de 1992; posse essa que se refere ao IMÓVEL, com área total construída de 257,46m², situado na Rua Joseph Kenj, nº 03, e seu terreno com área de superfície de 156,57m², Jardim Tupã, no 32° Subdistrito – Capela do Socorro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 094.229.0028-1; imóvel esse registrado em área maior conforme a transcrição nº 209.995 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MIGUEL SEMAAN KHAUNIS, VERA LUCIA CORREIA TEIXEIRA, VERA LUCIA CORREIA TEIXEIRA KHAUNIS, PASCHOAL FIRMINO DOS SANTOS, ANA CARRASCO DOS SANTOS, ARI PINTO DA SILVA, MARIA MARTINS DE CARVALHO TEIXEIRA; e LUCILIA PELLEGRINI, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 13 de outubro de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.447.185, em 12 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **IRACEMA CLEMENTE DE CASTILHO ANDRADE**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 28.517.465-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 771.023.636-72, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme registro de pacto antenupcial, registrado sob o nº 19.321 no Livro 3 Registro Auxiliar, deste Serviço Registral, com **GILSON DE ANDRADE**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.857.376-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 349.238.616-49, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 2017, adquirida através Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Cessão de Direitos Hereditários, datado de 15 de maio de 2017; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área total construída de 83,00m², situada na Rua Virgílio Gonçalves Leite, nº 153, antiga Rua Jaú, e seu terreno com área de superfície de 127,4720m², correspondente a parte do lote nº 49 da quadra "C", 2ª Planta Parcial de Americanópolis, no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 172.132.0108-4; imóvel esse registrado em área maior conforme a matrícula nº 109.620 deste Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de INEZ LOURDES DE PROENÇA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos INEZ LOURDES DE PROENÇA, SERGIO WALTER RICCHINI, JOANICE PEREIRA NOVAES, VANDA NOVAIS DE OLIVEIRA, IVNE NOVAIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSENILTO PEREIRA NOVAIS, IRACY OLIVEIRA DOS SANTOS TURRA, ANTONIO PEDRO DIAS, AURORA NORMA DIAS, ANTONIO PEDRO DIAS, EUNICE BRITO PEREIRA, ADALBERTO MARTINS PEREIRA; e JOÃO RIBEIRO DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de outubro de 2023. O Oficial.

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR
PROCESSO Nº 0010198-03.2015.5.15.0140 – DA VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA/SP.
EXEQUENTES: BENEDITO GLORIA E OUTROS (2) EXECUTADO: IND DE LACTICINIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA E OUTROS (9) BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **01/09/2023** às 12hs até **29/12/2023** às 17hs, estará aberto procedimento de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR,** na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, com recebimentos das propostas via online através e-mail benito@benitosolucoesjudiciais.com.br. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Matrícula n°8002 – Cartório de PIRACAIA/SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "Uma área com 5.250,00 m2 (cinco mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na Avenida José Leite Peçanha, dentro do perímetro urbano desta cidade, com a seguinte descrição: mede 90,00 (noventa) metros de frente para a Avenida José Leite Peçanha; da divisa de frente com o lado direito do lote 10 da quadra H, do loteamento Jardim Capuava; deflete à esquerda e segue numa extensão de 37,00 (trinta e sete) metros confrontando com o lote 11, da quadra H, do mesmo loteamento; daí deflete á esquerda numa extensão de 30,00 (trinta) metros; deflete á direita numa extensão de 30,00 (trinta) metro; deflete á esquerda numa extensão de 60,00 (sessenta) metros ; deflete á esquerda numa extensão de 34,00 (trinta e quatro) metros, sempre confrontando com propriedade de Benedito Gonçalves Filho; desse ponto segue a mesma direção na extensão de 37,00 (trinta e sete metros), confrontando com o lote 04 da quadra H, do Loteamento Jardim Capuava. Foi averbada nesta matrícula a construção de um Prédio Industrial com 1.433,71mts (um mil, quatrocentos e trinta e três metros e setenta e um centímetros) de área construída. Na Prefeitura Municipal de Piracaia consta averbação de 1.819,66mts (um mil, oitocentos e dezenove metros e sessenta e seis centímetros) de área construída. No terreno existe uma portaria, tendo nos fundos uma construção maior e na lateral uma construção menor e de frente para a avenida um salão. As construções necessitam de manutenção estando em rua calçada e asfaltada. **DATA DA AVALIAÇÃO:** 29/08/2019. **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). DOS ÔNUS: R.08 – Cédula de crédito comercial nº 001/95 emitida na cidade de São Paulo, Capital em 24 de março de 1995, onde a INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA, CNPJ: 55.635.130/0001-92, na qualidade de INTERVENIENTE GARANTE HIPOTECANTE de MINAS LEITE E COMERCIAL IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 96.560.206/0001-45, DEU em penhora o imóvel objeto da presente alienação através de PRIMIERA E ESPECIAL HIPOTÉCA CEDULAR ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., CNPJ Nº 61.230.165/0001-44, para garantia do crédito de R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais). R.09 – Cédula de crédito comercial nº 0450.758/4 emitida na cidade de São Paulo, Capital em 05 de junho de 1995, onde a INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA, CNPJ: 55.635.130/0001-92, na qualidade de INTERVENIENTE GARANTE HIPOTECANTE de MINAS LEITE E COMERCIAL IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 96.560.206/0001-45, DEU em penhora o imóvel objeto da presente alienação através de PRIMIERA E ESPECIAL HIPOTÉCA CEDULAR ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., CNPJ Nº 61.230.165/0001-44, para garantia do crédito de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). R.15/8.002 – Piracaia 08 de outubro de 2002, assinado pelo M.M. Juízo da 31ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Dr. Maury Ângelo Botestini, extraído do processo nº 000.97.605571-9, de Execução de Título Extrajudicial pelo BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., consta que o imóvel objeto da presente, foi PENHORADO para garantia da execução da quantia de R$ 8.926.879.80 (oito milhões novecentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), corrigido até 31/01/1997. R.16/8.002 – Piracaia 05 de novembro de 2004, pela Certidão de Inteiro Teor datada de 23 de outubro de 2002, assinado pelo escrivão diretor de serviço, RENATO SOARES CUNHA, por determinação judicial da Única Vara Cível deste Município e Comarca, nos autos de Execução Fiscal nº 80/99 e apenso, pelo qual a Prefeitura Municipal de Piracaia move ação contra INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA, consta que o imóvel objeto da presente foi ARRESTADO para garantia da execução da quantia de 13268,007 UFIR em 13 de julho de 1999. R.17/8.002 – Piracaia 24 de novembro de 2004, pela certidão nº 1106 expedida em 09 de novembro de 2004, assinado pelo Diretor Jair Rodrigues Regonati, da Secretaria da Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP, extraída dos autos do processo nº 0773-1991-038-15-00-3, pela qual JOSÉ APARECIDO DE MORAES, move contra INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA, consta que o imóvel objeto da presente foi penhorado para garantia da execução da quantia de R$ 1.601,46 (um mil e seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos) atualizado até 01/07/1997. R.18/8.002 – Piracaia 26 de agosto de 2005, pela Certidão de Inteiro Teor datada de 09 de agosto de 2005, assinada pela Escrivã Diretora, SUZANA MARGARETH P. F. CARDOSO, determinação judicial da Comarca de Piracaia, nos autos da Execução Fiscal nº 410/95, pela qual a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move ação contra INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA, consta que a área com 5.250 m² e construção averbada do imóvel objeto do presente, foi PENHORADO para a garantia de execução da quantia de R$ 11.444,06 em 04 de setembro de 1995. AV.19/8.002 – Piracaia 03 de julho de 2014 – o processo identificado na R.15 passou a ter como Requerente NERONE DO BRASIL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITROS FINANCEIROS, cujo processo passou 000.97.605571-9 passou a ter a seguinte identificação nº 0605571-02.1997.8.26.0100. AV.20/8.002 – Piracaia 29 de julho de 2014 – Pela Certidão de Penhora datada de 23 de julho de 2014, emitido pelo supervisor de serviço Sr. Renato Soares da Cunha, do 1º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Piracaia – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Protocolo Penhora Online nº PH000066368, extraído dos autos do Processo nº 0001586-86.2000.8.26.0450 – Execução fiscal, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 46.379.400/00001-50, move ação contra INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA, consta que o imóvel objeto da presente foi PENHORADO para garantia da execução na quantia de R$ 133.641,98 (cento e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). AV.21/8.002 – Piracaia 03 de dezembro de 2014 – Pela Certidão de Penhora datada de 27 de novembro de 2014, emitido pelo supervisor de serviço Sr. Renato Soares da Cunha, do 1º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Piracaia – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Protocolo Penhora Online nº PH000077831, extraído dos autos do Processo nº 000143-76.1995.8.26.0450 – execução Fiscal, , requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 46.379.400/00001-50, move ação contra INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA, consta que o imóvel objeto da presente foi PENHORADO para garantia da execução na quantia de R$ 158.991,93 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). AV.22/8.002 – Piracaia 25 de outubro de 2029 – Pela Certidão de Penhora datada de 23 de outubro de 2019, emitida por Renato Antunes de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Atibaia-SP, expedida pelo Protocolo de Penhora Online nº PH000293779, extraído dos autos do Processo nº 0010198-03-20155.15.0140 – Execução Trabalhista requerida por BENEDITO GLORIA, CPF/MF nº 024.454.038-12 e Claudinei Fernandes do Prado Fonseca, CPF/MF 084.518.208-08, contra INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA e outros, PENHORADO, para garantia de execução na quantia de R$ 127.202,43 (cento e vinte e sete mil e duzentos e dois reais e quarenta e três centavos). AV.23/8.002 – Pela Certidão de Penhora datada de 10 de novembro de 2021, emitida por Hugo Fabio Silvano do 2º Ofício Judicial de Piracaia/SP-TJSP, expedida pelo Protocolo de Penhora Online nº PH000392740, extraído dos autos do Processo nº 00002663420198260450 – Execução Fiscal requerida por MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61, contra INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADO, para garantia de execução na quantia de R$ 52.842,42 (cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA – Conforme arquivo emitido on-line pela Prefeitura Municipal de Piracaia, o imóvel objeto deste de propriedade da empresa INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SAN MARINO DE PIRACAIA LTDA possui débito referente a IPTU, dívida do ano de 2023, dívida ativa e dívida ajuizada sendo que as dívida do ano de 2023 juntamente com a dívida ativa somam o valor de R$ 232.893,47 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), atualizadas em 19 de setembro de 2023, sem constar a dívida ajuizada R.16. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL** O Corretor deverá adotar as providências necessárias para a ampla divulgação da alienação, mencionando todas as características do bem, inclusive ônus, e ficará responsável por receber as propostas e anexa-las aos autos do processo. **1 – DO IMÓVEL –** O imóvel será vendido em caráter **"AD CORPUS"** e no estado em que se encontra. **2 –** Apresentação de propostas nos autos do prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis diretamente ao Corretor Judicial; **3 – PUBLICIDADE:** Autoriza-se a publicidade da venda do imóvel, pelos meios idôneos de divulgação de mídia acessíveis ao senhor Corretor, conforme julgar mais conveniente e oportuno. **4 –** Preço mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do imóvel descrito nas matrículas juntadas aos autos, IDs nº f7e08af, 72722f8 e 3ª6f208, e as propostas em percentual menor deverão ser juntadas aos autos e relatadas pelo Corretor ao Juízo para avaliação. **5 –** Fica esclarecido que os créditos relativos à impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil, ou a posse, e bem assim os relativo as taxas pela prestação de e serviços de tais bens, ou a contribuição de melhorias e multas sub-rogam-se sob o respectivo preço por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bens através de alienação judicial, tem natureza jurídica de aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130 – parágrafo único, do CTN). **6 – FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA:** no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da propos